



LEI Nº 14.293, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Parte vetada pelo Presidente da República e rejeitada pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2021 (oriundo da Medida Provisória nº 1.064, de 2021), transformado na Lei nº 14.293, de 4 de janeiro de 2022, que “Institui o Programa de Venda em Balcão, com o objetivo de promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de milho; e dá outras providências”.

“Art. 2º

II – embora não detentor da DAP - Pronaf ativa, ou outro documento que venha a substituí-la, enquadre-se em critérios objetivos estabelecidos para a definição da renda bruta anual vigente no âmbito do Pronaf ou explore imóvel rural com área equivalente a até 10 (dez) módulos fiscais.

”

Congresso Nacional, em 23 de março de 2022.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional